

CCCEEE-D

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEEE-D

Nº da Ata	176/2020		
Data	26/06/2020		
Horário de Início	10h00min	Horário de Término	12h15min
Local	Reunião por vídeo – Ferramenta Webex licenciada para CEEE Distribuição		

Participantes da Reunião:

FEDERASUL

Oswaldo Luiz Jacques Guazzelli

FIERGS

Thomaz Nunnenkamp

FAMURS

Roberson Jean Cardoso

CEEE-D – Secretaria-Executiva

Marvin Evandro Ramgrab

ORDEM DO DIA:

Aos 26 dias do mês de Junho de dois mil e vinte, atendendo convocação para reunião ordinária, reuniram-se os membros do Conselho, acima relacionados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. **Prestação de Contas 2019 do Conselho de Consumidores**
2. **Resoluções ANEEL referentes à Pandemia**
3. **Ações adotadas pela CEEE Distribuição frente à Pandemia**
4. **Contribuições para a Revisão da REN 451/2011 dos Conselhos de Consumidores**
5. **Assuntos Gerais**

ASSUNTOS TRATADOS:

A reunião foi aberta às 10h pelo Presidente do Conselho, Sr. Thômaz Nunnenkamp, que cumprimentou os presentes.

1. **Prestação de Contas 2019 do Conselho de Consumidores:**

O Secretário informou que a prestação de contas do Conselho de Consumidores, a ser encaminhada para a ANEEL juntamente com a Prestação de Contas Anual da Distribuidora, estava concluída e as planilhas e arquivos no formato exigido pela ANEEL preenchidos. Informou que a Secretaria tem arquivadas as cópias de todas as notas, faturas, recibos ou cupons fiscais relacionados nas despesas, e os comprovantes originais se encontram junto a área Contábil da CEEE. O valor de todas as notas confere exatamente com o valor de movimentação contábil da CEEE referente aos recursos do Conselho, não havendo nenhuma divergência de valores.

O saldo da conta corrente do Conselho também vem sendo devidamente ajustado para refletir as despesas realizadas.

O total de gastos do Conselho no ano de 2019 foi de R\$ 28.519,69, e o saldo acumulado dos anos anteriores com o de 2019 em 31/12/2019 era de R\$ 611.320,15.

O Secretário irá encaminhar os arquivos contendo as planilhas da prestação de contas aos Conselheiros para análise, sendo o prazo para envio das informações à ANEEL até 30/07/2020.

2. **Resoluções ANEEL referentes à Pandemia:**

O Secretário abordou com os Conselheiros a Resolução Normativa 878/2020 da ANEEL, emitida em função da Pandemia e contendo tanto obrigações quanto concessões feitas à forma de atuação das Distribuidoras.

A Resolução foi publicada em 25/03/2020, com vigência inicial de 90 dias, tendo sido prorrogada neste mês até 31/07/2020.

Entre as principais medidas contidas na Resolução estão:

- a) A proibição do corte de fornecimento de energia elétrica por inadimplência de unidades consumidoras residenciais urbanas e rurais, incluindo baixa renda, além de serviços e atividades consideradas essenciais pela legislação.
- b) Permitir que as distribuidoras suspendam temporariamente o atendimento presencial ao público.
- c) Priorização nos atendimentos telefônicos das solicitações de urgência e emergência.
- d) Intensificar o uso de meios automáticos de atendimento para o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).
- e) Suspender os prazos para a solicitação de ressarcimentos por danos em equipamentos.
- f) Permitir que as distribuidoras realizem leituras do consumo em intervalos diferentes do usual ou mesmo que não realizem a leitura. A distribuidora deverá disponibilizar meios para que o consumidor possa informar a autoleitura do medidor, em alternativa ao faturamento pela média.
- g) Priorizar os atendimentos de urgência e emergência, o restabelecimento do serviço em caso de interrupção ou de

suspensão por inadimplemento, os pedidos de ligação ou aumento de carga para locais de tratamento da população e os que não necessitem de obras para efetivação.

- h) Preservar e priorizar o fornecimento de energia aos serviços e atividades considerados essenciais;
- i) Elaborar plano de contingência específico para o atendimento de unidades médicas e hospitalares e de locais utilizados para o tratamento da população, incluindo a verificação de disponibilidade e testes de funcionamento de unidades de geração ou a possibilidade de remanejamento da carga.
- j) Reduzir os desligamentos programados, mantendo somente aqueles estritamente necessários.

3. Ações adotadas pela CEEE Distribuição frente à Pandemia

O Secretário informou que a CEEE se adequou ao estabelecido na Resolução Normativa 878 da ANEEL, estando entre as principais medidas adotadas o fechamento das unidades de atendimento presencial, tendo sido os fluxos de trabalho adequados para que todos os serviços oferecidos pela distribuidora fossem solicitados pelo atendimento telefônico através do 0800, e grande parte dos serviços através da Agência Virtual no site da empresa. Informou que a CEEE colocou no ar seu novo portal na internet, tornando o acesso mais ágil e intuitivo.

Informou que a Distribuidora suspendeu o corte por falta de pagamento conforme estabelecido pela ANEEL e flexibilizou suas condições de parcelamentos dos débitos, reduzindo o percentual exigido de entrada e oferecendo o serviço também no atendimento telefônico.

O Secretário informou também que, apesar da empresa dispor do recebimento de leitura dos clientes por telefone, site e SMS, e estar autorizada pela ANEEL, não deixaria de realizar as leituras dos medidores de forma presencial durante o período de Pandemia, visando evitar transtornos aos clientes em função de eventuais faturamentos emitidos por média. A empresa teria estruturado suas equipes de forma a atuar com a máxima agilidade em situações de interrupções no fornecimento de energia, em especial a unidades de saúde e envolvidas no combate à Pandemia. Informou que os profissionais da empresa estariam em contato direto com as Secretarias de Saúde para prestar eventual atendimento com a máxima eficiência.

4. Contribuições para a Revisão da REN 451/2011 dos Conselhos de Consumidores

O Presidente do Conselho questionou o secretário a respeito do recebimento de contribuições para a Revisão da Resolução 451/2011 da ANEEL. O Secretário informou que foi recebida a contribuição do Conselheiro Osvaldo, que foi compartilhada no grupo de whats app do Conselho.

O Secretário informou que em função do período da Pandemia a ANEEL não teria aberto ainda a Consulta Pública para revisão da REN 451, não havendo até o momento previsão para que isto ocorresse.

O Presidente solicitou que o Secretário fizesse novo encaminhamento aos Conselheiros solicitando contribuições e definindo que fosse dado um prazo final para o recebimento destas sugestões, podendo este prazo ser o final do mês de Julho. O Secretário ficou de providenciar o encaminhamento.

5. Assuntos Gerais

O Presidente do Conselho questionou até quando iam os mandatos dos atuais representantes do Conselho. O Secretário informou que os atuais mandatos vão até o dia 31/12/2020, sendo necessário neste ano realizar Audiência Pública para confirmação das entidades e eleições para Presidente e Vice Presidente do Conselho. Destacou que poderíamos ter dificuldades para a realização da Audiência Pública no prazo previsto em regulação, que é até o final do mês de Setembro. O Presidente solicitou ao Secretário que efetue consulta à ANEEL a respeito da possibilidade de realizar a audiência pública de forma virtual, por vídeo.

O Conselheiro Osvaldo informou que teve dificuldade para analisar os cálculos e fechar valores de faturas de clientes mini e micro geradores com energia injetada. O Conselheiro Roberson relata que recebeu questionamentos de clientes com esta mesma dificuldade. O Secretário irá solicitar à área de faturamento da CEEE que elabore material demonstrando a composição dos cálculos e a incidência de impostos para disponibilizar ao Conselho. O Secretário solicitou aos Conselheiros que se tiverem a situação de algum cliente específico, encaminhem a identificação para que possa ser análise do caso pontual também.

O Presidente questionou o Secretário se teria havido algum encaminhamento a respeito de email direcionado ao Conselho solicitando apoio ao projeto denominado "Parque da Solidariedade" no município de Alvorada. O email informava que a área em questão ficava próxima a subestação da CEEE e solicitava apoio através da disponibilização de energia elétrica no local para o funcionamento de atividades lá realizadas. O Secretário informou que o material teria sido encaminhado a área administrativa responsável pelos imóveis da Distribuidora para análise do caso em questão, e que iria verificar se teria sido possível alguma providência.

O Presidente também levantou questionamento a respeito da possibilidade de utilização do saldo orçamentário do Conselho de Consumidores para auxílio a alguma classe ou grupo de clientes atingidos por dificuldades financeiras em função da Pandemia, de forma a analisar a possibilidade de auxiliar com o recurso no subsídio do custo da energia a estes clientes. O Secretário informou não haver previsão nesse sentido hoje na REN 451 da ANEEL, sendo os recursos disponibilizados aos Conselhos e não gastos utilizados na modicidade tarifária a todos os clientes da distribuidora nos processos de revisão tarifária. Informou que vai procurar informações a respeito da viabilidade.

O Conselheiro Ademir, representante da classe Rural, justificou sua ausência na reunião em função de estar



acompanhando sua esposa ao médico e a Conselheira Fabiana, representante da Classe Residencial, justificou sua ausência informando que teve problemas em seus dispositivos eletrônicos para a conexão na reunião. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 12h15min.

PRÓXIMA REUNIÃO:

DATA: 07/08/2020

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Reunião por vídeo – Ferramenta Webex Licenciada para CEEE Distribuição

Marvin Evandro Ramgrab
Secretário-Executivo

Thomaz Nunnenkamp
Presidente do Conselho de Consumidores